



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

LEI Nº 802/89, DE 30 DE OUTUBRO DE 1989.

Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

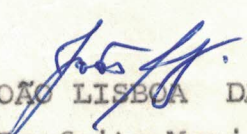
O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR SUL AMORASSUL.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de Outubro de 1989.


JOÃO LISBOA DA CRUZ
Prefeito Municipal